

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007 E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº.125/2012

PROJETO DE LEI Nº.120/2012

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e extraordinária e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, APROVOU projeto de lei de autoria do Vereador Aldivino Marques da Cruz Neto.

SÚMULA: Acrescenta § § 4° e 5° ao Artigo 9° da Lei nº.176/2003, de 26 de dezembro de 2002 (Código de Uso e Ocupação de Solo), como especifica e dá outras providências.

Art. 1° - Acrescenta § § 3° e 4° ao Artigo 9° da Lei n°.176/2003, de 26 de dezembro de 2002 (Código de Uso e Ocupação de Solo), como segue:

Art. 9° -

§ 4° - Fica proibido qualquer outro tipo de construção, exceto aquelas estabelecidas no § 2° deste artigo, na Zona de Proteção Ambiental Dois (ZP2) no trecho que compreende toda extensão do Parque Jaboti, localizado entre a Avenida Jaboti, Rua Netuno e a Rua Urano.

§ 5° - Fica Excluído da proibição do parágrafo anterior, os imóveis de propriedade particular existentes dentro do limite estabelecido e a área já aprovada pelo Executivo para implantação do CISVIR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ívai e Região.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20 de julho de 2012.

Alcides Ramos Presidente

Aldivino Marques da Cruz Neto Vereador

José Airton de Araújo

Vereador

Luiz Brentan

Vereador

Mauro Bertoli Vereador

Telma Elizabeth Lemos Reis Vereadora Lucimar Nunes Scarpelini

Verendor

Carmelo de Souza Ribeiro

Vereadora

Marcos Antonio Martins

Vereador

Sebastião Ferreira Martins Junior Vereador,

> Valdir Ferreira Prias Vereador

Jmss/al